

Registrada nesta Secretaria - Escrivia
da Prefeitura municipal de Fundão, aos quinze dias
do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta

Olando Junior
Secretário - Escrivo

Lei nº 42/50.

Anula dotações orçamentá-
rias e abre crédito especial.

O Prefeito municipal de Fundão, Esta-
do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara municipal
decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Artº 1º - Fixam-se anuladas total
e parcialmente as seguintes dotações orçamentárias cons-
tantes das tabelas 1, 2, 3 e 6 do orçamento vigente.

00.8.00.4 a)	CRF	1000,00
223.8.38.4	"	19.350,00
231.8.48.4	"	20.000,00
241.8.51.3	"	2.000,00
242.8.51.4 a)	"	1.000,00
302.8.63.1 a)	"	8.400,00
60.8.91.4	"	3.000,00
60.8.99.4	"	1.380,20
Soma Total		56.130,20

Artº 2º - Com os recursos provindos
das anulações referidas no artigo anterior e saldo dis-
ponível do exercício de 1949, no total de CRF 43.869,80,
fica aberto um crédito especial de CRF 100.000,00 (Cem-
mil cruzeiros), destinado ao serviço de abastecimento -
d'água da vila de Limbú, em cooperação com o Es-
tado do Espírito Santo, cuja execução está a cargo
do Departamento Estadual de Saúde.

Artº 3º - Revogam-se as disposi-

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Gundá, 15 de Junho de 1950

Atulio N. M. M.
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria - Tesou-
raria da Prefeitura Municipal de Gundá, aos quinze
dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e
cinquenta

Osvaldo Junqueira
Secretário - Tesourero

Segue imediatamente
o livro nº 2 -

Em 10/11/900

Osvaldo Junqueira
Secretário - Tesourero